



O SERVIÇO SOCIAL E UMA PERSPECTIVA CRÍTICA DE ATUAÇÃO NA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Claudia Sombrio Fronza

RESUMO

A exploração do trabalho de crianças e adolescentes faz parte de toda a história da humanidade, contudo neste ensaio teórico, refletiremos sob a importância trabalho precoce no processo de valorização do capital e na geração de mais valia, assim como os limites da intervenção do Estado e de atuação do assistente social na defesa dos direitos sociais, na contemporaneidade.

Palavras-chave: trabalho infantil, Serviço Social, acumulação e valorização do capital

ABSTRACT

La explotación laboral de niños, niñas y adolescentes es parte de toda la historia de la humanidad, sin embargo, este trabajo teórico se reflexiona sobre la importancia de los primeros trabajos en el proceso de revalorización del capital y la generación de valor añadido, así como los límites de la intervención estatal y acción para la asistencia social en la defensa de los derechos sociales en el actual

Keywords: child labor, Social Services, accumulation and capital appreciation

INTRODUÇÃO

Essa comunicação é produto de minha experiência profissional e minhas inquietudes no período que atuei vinculada ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Blumenau, entre os anos 2006 – 2011.

Esse tema relevante para discussão, diante da dinâmica capitalista de exploração e de acumulação no século XXI, apresenta várias implicações para o agravamento da questão social e importantes preocupações teóricas e práticas ao Serviço Social, entre elas: a desregulamentação dos direitos sociais; a fragilização da organização coletiva e política dos trabalhadores; o fetiche da realidade de superexploração do trabalho; o enfraquecimento do Estado na sua função social; o aumento das desigualdades sociais; assim como a negação da base da sociedade capitalista que é a relação salarial. A tônica do momento é globalizar, privatizar, flexibilizar, tercerizar e informalizar associada aos processos de valorização do capital e de manutenção da sociedade de classes.

Neste contexto, em especial, a partir de 1990, o trabalho infantil que, por muitas pessoas é considerado um fenômeno natural e inerente às relações capitalistas, passa a ser visto como um problema social a ser enfrentado e a compor a agenda de governo. O Estado é convocado a criar vários serviços, programas e projetos para amenizar os impactos da pobreza e das desigualdades sociais frutos do processo de exploração e das desigualdades e injustiças sociais próprios deste sistema.

Desde então, uma das expressões da questão social que passa a receber atenção estatal é o fenômeno do trabalho infantil. Entretanto, desconexa da “lei do valor que organiza e regula a atividade humana” (SOTELO, 2009) e determina as relações sociais na sociedade capitalista.

No que se trata do trabalho infantil cria-se uma falsa ilusão de que a exploração do trabalho de crianças e de adolescentes tem se atenuado, sem considerar que estes atualmente encontram-se trabalhando informalmente e/ou em atividades ilícitas.

Essas transformações no mundo do trabalho, por muitas vezes, dificultam a identificação das situações de trabalho infantil, ou ainda, contribuem para invisibilidade do fenômeno e inviabilizam o seu enfrentamento e a sua erradicação. Até porque as conquistas de direitos sociais, ou melhor, as respostas do Estado, estão diretamente relacionadas ao processo de acumulação e valorização do capital.

1. A REALIDADE DO TRABALHO INFANTIL EM BLUMENAU/SC: REFLEXÕES PRELIMINARES

No município de Blumenau, em 2011, encontrava-se em acompanhamento social pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, 118 crianças e adolescentes pertencentes a 73 famílias. As principais atividades produtivas desenvolvidas pelas crianças e adolescentes: panfletagem, babá, coletor de material reciclado, engraxate, vendedor ambulante, doméstico, jardinagem, guardador de carro, pedinte, serralheiro, ajudante de pedreiro, balconista, revisora, prostituição e tráfico de drogas.

Entretanto, cabe salientar, que no período de 2006-2011, no qual trabalhei como assistente social no PETI em Blumenau era comum receber denúncia de situações de trabalho infantil desenvolvidas em espaços público (nas ruas) e dificilmente no espaço doméstico e privado, mesmo sendo recorrente a afirmação pelos profissionais da rede educacional e de saúde que existiam muitas crianças e muitos adolescentes trabalhando em facções domiciliares, como cuidadores de crianças (babá) e idoso, ou ainda, em oficinas, marcenaria, lavação de veículos, em outros. Entretanto, os profissionais comentavam de maneira informal e não evidenciavam a denúncia, o que demonstra o quanto a sociedade é conivente e está personificada a exploração do trabalho de crianças e de adolescentes.

Na sociedade capitalista o trabalho precoce é analisado a partir dos fatores subjetivos, ideológicos, culturais, éticos e morais que compõem o fenômeno, relacionados na maioria das vezes, as condições objetivas de vida das famílias e da representação cultural do exercício laborativo como instrumento positivo de formação e de educação de seus filhos.

A análise deste fenômeno a partir destes fatores máscara a real necessidade de exploração do trabalho de crianças e de adolescentes e reforçam a responsabilização e punição das famílias como “violadoras dos direitos das crianças e adolescentes”. O que pode ser visto nas ações governamentais que propõem programas de transferência de renda e serviços de proteção social, com vista à erradicação do trabalho infantil, ou melhor, a solução desta problemática. Considerando a inserção precoce de crianças e adolescentes uma necessidade das famílias e não dos capitalistas.

A inserção precoce das crianças e adolescente no mundo do trabalho não é um ato voluntário, mas socialmente determinado, na qual a sociedade e suas instituições legitimam como um fato quase que naturalizado, pois se apresenta como uma alternativa de melhorar as condições de vida. No caso, de famílias empobrecidas, reforçado pelos mitos sociais construídos socialmente “o trabalho dignifica o homem”, “que mente vazia é oficina do diabo”, “que a única possibilidade de superar a miséria e

melhorar de vida é através do trabalho” e “imagina as pessoas que começam a trabalhar na infância quanto aumenta a possibilidade com o rompimento do ciclo da pobreza”.

Na leitura deste fenômeno, cabe aos assistentes sociais, realizar uma reflexão crítica sobre a ocorrência e a permanência de crianças e adolescentes no trabalho infantil evitando a culpabilização da família e análises dicotômicas, ou seja, de ordem econômica e/ou de ordem cultural, ou ainda, de práticas voluntaristas, assistenciais, desenvolvidas por leigos (GUERRA, 2007).

2. UMA PERSPECTIVA CRÍTICA DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL DO ASSISTENTE SOCIAL NA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O desemprego, subemprego, a precarização do trabalho, a retração do Estado na sua função social, colocam para os assistentes sociais as atuais demandas que, “por meio de muitas mediações chegam ao profissional e lhes exige novas competências e qualidade na intervenção profissional” (Guerra, 2007).

O trabalho infantil é um fenômeno antigo e que persiste até hoje, contudo reproduzindo-se e manifestando-se sob as “novas” formas de exploração da força de trabalho, relacionadas às transformações no mundo do trabalho na contemporaneidade. A exploração do trabalho infantil não está dissociada das estratégias globais de precarização das condições de vida dos trabalhadores, bem como suas metamorfoses no contexto da relação capital trabalho.

“A terceirização é um mecanismo que permite ao capital a busca incessante pelo menor custo. (...) Sob discurso de que o trabalho flexível gera mais oportunidades para a classe trabalhadora, capital e estado criam mecanismo que enfraquecem a forma contratual de trabalho com carteira assinada e proteção social, substituindo-a por formas aparentemente autônomas, como cooperativa, o trabalho domiciliar, a prestação de serviços, o trabalho parcial, temporário, etc. transferindo custos variáveis e fixos para o trabalhador e ainda, em muitos casos, usurpando direitos sociais” (CFESS, ABEPSS apud TAVARES, 2009, p.252).

Essa realidade nos sinaliza que alteram-se e intensificam-se as formas de exploração da força de trabalho, por meio da proliferação de inserções ocupacionais distintas da relação salarial regulamentada, não regida pelas garantias devidas do contrato formal e com proteções efetivas.

Generaliza-se no Brasil, e em vastos setores da classe trabalhadora em âmbito mundial, a superexploração, que manifesta uma forma mais intensa e extensiva de exploração, nesse caso, uma forma de exploração da força de trabalho que não respeita seu valor de sua reprodução. Ao não respeitar o valor da força de trabalho, que é determinado pelos meios necessários à subsistência, se modifica a lógica de satisfação das necessidades dos trabalhadores, uma vez que o valor da força de trabalho deveria corresponder um valor específico a determinadas necessidades básicas suficientes para reproduzirem-se a si e a sua família, conforme valores materiais sancionados e simbólicos adquiridos (PAIVA, 2011, p.20).

Marx, em sua obra *O Capital*, afirma que sob a égide da formação social capitalista, as relações que se estabelecem são entre “coisas” e que o processo de produção passa a dominar os homens. O processo de acumulação do capital consiste, portanto, no uso ampliado dos meios de produção e da força de trabalho, elementos inseridos na produção de mercadorias.

Na sociabilidade capitalista a extorsão do tempo de trabalho, na sua forma assalariada como mercadoria, consome o tempo de vida pessoal e familiar, inclusive o tempo de ser criança, ocorrendo a destruição de espaços valiosos de sociabilidade humana e social. Aprendemos que o tempo é o campo de desenvolvimento humano. Por isso, a tarefa de libertá-lo da medida do dinheiro é a nossa luta do presente (PAIVA, 2011, p.24).

Adotar uma ação profissional crítica significa, sobretudo, através da atividade teórica, apreender a realidade, extrapolando as particularidades que se apresentam no cotidiano profissional, através das mediações necessárias que permitam compreender os processos em que ocorrem os fenômenos.

É necessário, portanto, que o assistente social tenha amplo conhecimento das novas formas de produção e das expressões da questão social que são os objetos do seu trabalho, além de ter uma postura crítica baseada nos valores que o projeto profissional postula e que valorize a sua capacidade de interferir no modo de viver, pensar e agir dos indivíduos/coletivos fomentando a contestação e a resistência.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Ministério da Justiça, Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Brasília, Brasília, 2000.

BRASIL, **Política Nacional de Assistência Social**. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2004.

BRASIL, **Lei Orgânica da Assistência Social**. Secretaria de Estado de Assistência Social. Brasília, 1999.

BRASIL, **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Trabalho**. Prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalhador adolescente. Brasília, Ministério de Trabalho, Secretaria de Inspeção do Trabalho, 2004.

BRASIL, **Análise situacional do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, UNICEF. Brasília, 2004.

BRASIL, **Cartilha do PETI**. Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2004.

CRESS/SP. Legislação Brasileira para o Serviço Social. **Coletânea de leis, decretos, regulamentos para instrumentalização do (a) assistente social**. CRESS/SP, 9ª região – gestão 2002-2005 – São Paulo: o Conselho, 2004.

FRONZA, Claudia Sombrio; STIMAMIGLIO, Josiane; KRUEGER, Tiago Virgilio. **Projeto Programa de Erradicação do Trabalho Infantil**. Blumenau, 2007.

GUERRA, Iolanda. **O Projeto Profissional Crítico: estratégias de enfrentamento das condições contemporâneas da prática profissional**. In: Revista de Serviço Social e Sociedade, nº 91, São Paulo, setembro 2007.

PAIVA, Beatriz Augusto. **Trabalhadores Sociais do SUAS: qual agenda a construir**. Caderno de Textos VIII Conferencia Nacional de Assistência Social, Brasília: CNAS, 2011.

TAVARES, Maria Augusta. **Os fios (in)visíveis da produção capitalista: informalidade e precarização do trabalho**. São Paulo: Cortez, 2004.

VALENCIA, A. S. A lei do valor e mundialização do capital. In: **Reestruturação do mundo do trabalho: superexploração e novos paradigmas da organização do trabalho**. Uberlândia: EDUFU, 2009.